



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

**DECRETO Nº 084,**

**DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR  
SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 730 de 10 de Dezembro de 2015:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 87.909,73 (Oitenta e sete mil, novecentos e nove reais com setenta e três centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

**ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

Atividade 2102 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.1.9.0.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas (162) ..... R\$ 4.300,00

**ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.**

Atividade 2201 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (216) ..... R\$ 500,00

**ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Projeto 1708 – ABERT., PROL., PAVIMENTAÇÃO E REFOR VIAS URBANAS E RURAIS.

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras em andamento (790) ..... R\$ 82.009,93

Atividade 2713 – MANUT. DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - AREA URBANA.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (7055) ..... R\$ 1.100,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

**ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

Atividade 2102 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (140) ..... R\$ 4.300,00

**ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Atividade 2709 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (7009) ..... R\$ 1.100,00

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE..... R\$ 82.009,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*"Um futuro brilhante, num presente atuante".*

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUINZE  
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda